



Santander Noroeste Leasing Arrendamento Mercantil S.A.

CNPJ nº 00.589.171/0001-06 - NIRE 35300141911 - Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 1998

DATA, HORA E LOCAL: No dia 09 de dezembro de 1998, às 11:00 horas, na sede social, situada na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Visconde de Inhaúma, 1061, salas 8 e 9. CONVOCAÇÃO: Dispensada, face o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. PRESENÇA: Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas constantes no livro de Presença dos Acionistas. MESA: António Mota de Sousa Horta Osório - Presidente; José de Paiva Ferreira - Secretário. ORDEM DO DIA: a) Aprovar o Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial celebrado com Santander Brasil - Arrendamento Mercantil S.A. em 08 de dezembro de 1998; b) ratificar a indicação da empresa especializada Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda. para a elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da sociedade cindida; c) aprovar o Laudo de Avaliação elaborado para avaliação do patrimônio líquido da sociedade cindida; d) aprovar a versão do patrimônio cindido da sociedade Santander Brasil - Arrendamento Mercantil S.A. para a companhia; e, e) deliberar a respeito dos demais atos e providências conexos à operação de cisão pretendida. DELIBERAÇÕES: Por votação unânime dos presentes e sem reservas, deliberou-se: a) aprovar, sem restrições, os termos do Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial celebrado em 08 de dezembro de 1998, no qual foi proposta a cisão parcial da sociedade Santander Brasil - Arrendamento Mercantil S.A., instrumento esse que passa a fazer parte integrante da presente Ata como Anexo I; b) ratificar a nomeação da empresa Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda. para a elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio da sociedade cindida, avaliação esta que foi efetuada pelo critério de valor contábil dos bens a serem vendidos, o qual passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo II; c) aprovar o Laudo de Avaliação dos elementos patrimoniais da sociedade cindida, previamente elaborado pela empresa especializada referida, que apurou um acervo líquido de R\$ 27.497.035,56; d) em decorrência da operação de cisão parcial levada a efeito na Santander Brasil - Arrendamento Mercantil S/A., aprovar a versão da parcela cindida do seu patrimônio, no importe de R\$ 27.272.735,21, incorporando-a ao patrimônio da companhia; e) declarar que, tendo em vista que a companhia é a única acionista da sociedade cindida, não haverá, em consequência, aumento de seu capital, mas sim mera substituição de expressões contábeis nos livros desta companhia; f) autorizar os administradores desta companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; g) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, consoante previsto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, sendo lavrada esta Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. ASSINATURAS: p. Banco Santander Noroeste S.A. - Osvaldo Luis Grossi Dias - Diretor Executivo e José de Paiva Ferreira - Diretor Executivo; António Mota de Sousa Horta Osório; Aurelio Velo Vallejo; José de Paiva Ferreira; António Mota de Sousa Horta Osório - Presidente; José de Paiva Ferreira - Secretário. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o nº 179.007/99-3 em 13/10/99. Arlete S. Faria Lima - Secretária Geral.